



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

15 SET. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO N° 1019/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO 24 HORAS NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, versando sobre a necessidade de implantação de atendimento 24 horas no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando o crescente número de pessoas em sofrimento psíquico e em situação de vulnerabilidade emocional, que muitas vezes necessitam de atendimento emergencial fora do horário comercial, torna-se urgente a ampliação do horário de funcionamento do CAPS.

Considerando que transtornos mentais, surtos psicóticos, crises de ansiedade, depressão profunda e tentativas de suicídio frequentemente ocorrem em horários noturnos, fins de semana e feriados, é imprescindível garantir um serviço de saúde mental disponível 24 horas por dia.

Considerando que o CAPS é uma unidade estratégica do SUS que oferece cuidado multiprofissional, substituindo, sempre que possível, internações hospitalares, e que o atendimento ininterrupto representa um avanço no cuidado humanizado e integral à saúde mental.

Considerando o compromisso do município de Sorriso com a promoção da saúde e com a atenção psicossocial da população, a implantação do atendimento 24h no CAPS representará um marco na consolidação de uma política pública mais eficiente, acolhedora e resolutiva.

Considerando, por fim, que a saúde mental é parte essencial da saúde integral do cidadão, e que o acesso contínuo a serviços especializados contribui para a diminuição de agravos, reinternações e marginalização de pessoas em sofrimento psíquico, esta medida é de extrema relevância social.

Considerando que esta é uma reivindicação dos municípios, razão pela qual faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB